



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 30/X-3º/2011-12**

**(Concessão do Serviço de Recolha Selectiva de Óleos Alimentares Usados)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2011, realizada no dia 19 de Dezembro de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 55/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 07/12/2011, sobre a “Concessão do Serviço de Recolha Selectiva de Óleos Alimentares Usados”, através da seguinte deliberação:

## **DELIBERAÇÃO**

Considerando a importância ambiental da recolha e da reciclagem dos óleos alimentares usados, produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração e doméstico.

Importa considerar que a eliminação destes resíduos, através dos colectores urbanos dificulta e onera os sistemas de gestão de águas residuais, com repercussões negativas ao nível das tarifas do saneamento, e comporta um risco associado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas e superficiais, assim como a deposição em aterro não se constitui alternativa.

Considerando assim que a solução técnica mais adequada ao tratamento destes óleos é efectivamente a reciclagem e a valorização.

Considerando a proposta da Câmara Municipal submetida à apreciação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro autoriza a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, o serviço de recolha



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 30**

**selectiva de óleos alimentares usados (OAU), nas condições da Deliberação Camarária de 07 de Dezembro de 2011.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 20 de Dezembro de 2011.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**